

P O R T A R I A N º 8 4 5 D E 1 3 D E J U L H O D E 2 0 1 6

**O Reitor pro tempore do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/07/2016, seção 2, página 14, e conforme o processo nº 23408.000411/2016-93,

CONSIDERANDO:

- A Resolução *ad referendum* CONSUP nº 16 de 05/05/2016 que dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação *lato sensu, stricto sensu* ou de pós-doutorado.

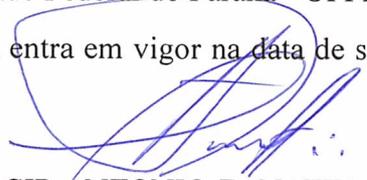
- O Edital nº 007/2016/IFPR de 05/05/2016 que dispõe sobre afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento integral para participação em programa de Doutorado, do tipo ônus limitado, conforme informações abaixo:

Servidor(a): JOSE ARTHUR CASTILLO DE MACEDO  
Matrícula SIAPE: 1997804  
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Lotação: Campus Palmas  
Data de Início: 22/07/2016  
Data de Término: 29/08/2018  
Nome do Programa: Pós-Graduação em Direito  
Nome do Curso: Doutorado em Direito  
Instituição: Universidade Federal do Paraná - UFPR

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ODACIR ANTONIO ZANATTA  
Reitor pro tempore